



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Inexigibilidade Nº 001/2018

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão Social de **KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para **KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, constantes no preambulo do Contrato Administrativo nº 005/2018, referente a contratação de escritório de advocacia.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 005/2018.

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Contratada: Edson Kohl Junior – Rep. Legal

Rochedo - MS, 07 de outubro de 2020.

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

DISPENSA Nº 003/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA: CARVALHO & BENTO CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 15.000.747/0001-17

VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

Rochedo /MS, 06 de outubro de 2020.

Oswaldo de Figueiredo Mariano
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS